

Resolução N° 04/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre apresentação e aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal do exercício de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

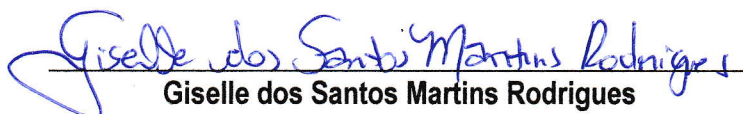
RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal do exercício de 2024;

Artigo 2º: De acordo com a Portaria MDS N° 113, de 10 de dezembro de 2015, em seu Art. 3º “O Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social”.

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 22 de fevereiro de 2024.



Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI N° 1.137/2023

CONSELHEIROS:

Dominhos Pereira de Sousa Neto

Juana Braga Fontenele

Luiz Carlos de Lima Mota

Antonio Alen e cordos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Valéria Lima Rodrigues
Maria Valdeirna Mendes Fernandes
